

DE: 29/12/25

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 015/2025

A:
Roberta R.C.
ASSINATURA

"Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação temporária no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG"

O Prefeito Municipal de Ritápolis-MG, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A seleção compreenderá em prova objetiva, a lista de classificação terá validade de 12 (doze) meses.

1.2 – As Etapas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Ritápolis-MG.

1.3 – Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Cronograma Previsto (Anexo IV).

1.5 – O processamento dos dados pessoais dos candidatos inscritos neste certame está em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança, transparência e finalidade específica no tratamento dessas informações.

1.6 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. O contrato terá vigência pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até a homologação de concurso público destinado ao provimento efetivo do cargo, o que ocorrer primeiro

1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo.

2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS

2.1 – Os Cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S)

3.1 – As atribuições estão descritas no Anexo III.

4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

4.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo, Emprego ou Função Pública.

4.2 – Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

4.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

4.4 – Gozar dos direitos políticos.

4.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o Cargo.

4.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o Cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, exclusivamente, através do site www.jcmconcursos.com.br, no período e horário estabelecidos no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital.

5.1.1 – Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá, obrigatoriamente, anexar em formato PDF:

a) Cópia do Documento de Identidade (São considerados documentos de identificação, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato);

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) o Requisito Mínimo para o cargo.

5.1.1.1 – A inscrição será cancelada caso o candidato não encaminhe, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no item 5.1.1. O sistema disponibilizará campos separados para cada tipo de documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato realizar o upload dos documentos no local correto. Os documentos enviados em tópicos diversos de sua finalidade, bem como aqueles inseridos de forma inadequada ou em categoria incorreta, serão indeferidos, não sendo possível realizar reclassificação, remanejamento ou aproveitamento do documento em outra categoria após o encerramento do período de envio. Compete ao candidato verificar atentamente o enquadramento de cada documento antes do envio.



5.2 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

5.3 – Ao se inscrever, o candidato declara concordar com as condições exigidas para sua inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

5.4 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

5.5 – Não será permitida inscrição por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados no item 5.1.

5.6 – O candidato só poderá se inscrever para **UM ÚNICO** cargo.

5.7 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

5.8 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, e, ainda caso a inexatidão seja passível de correção, será concedido prazo de três (dias) para que o candidato requeira a correção dos dados, sob pena de cancelamento da inscrição.

5.9 – O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.10 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, a partir do dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

5.11 – O local e horário de realização da prova objetiva será informado através do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, que deverá ser acessado pelo candidato, a partir do dia estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital, no site www.jcmconcursos.com.br, através de sua Área do Candidato.

5.12 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 – As provas serão:

6.1.1 – de múltipla escolha;

6.1.2 – compostas de questões com 4 (quatro) opções cada;

6.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

6.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

6.2 – O conteúdo da prova objetiva, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela do Anexo I, parte integrante deste Edital.

7 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

7.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital.

8 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, em local e horário a ser informado conforme item 5.11.

8.1.1 – A prova objetiva tem caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

8.1.1.1 – A prova objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos.

8.1.1.2 – O resultado da prova será obtido mediante a multiplicação do número total de acertos em cada disciplina pelo peso correspondente, conforme disposto na tabela constante do Anexo I.

8.1.1.3 – A correção da prova será realizada por meio de processamento informatizado, considerando-se exclusivamente as respostas registradas na Folha de Respostas.

8.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

8.3 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

8.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado, com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário designado, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, lápis, borracha e **documento de identidade (EM ORIGINAL)** que contenha foto, filiação e assinatura.

8.4.1 – Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

8.4.2 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.



8.4.2.1 – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

8.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

8.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

8.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

8.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 8.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada do rascunho do gabarito contido na capa da prova.

8.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

8.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com **caneta esferográfica azul ou preta**.

8.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

8.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória.

8.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

8.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

8.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

8.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

8.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

8.13 – Caso o candidato necessite de **declaração de comparecimento à prova**, esta deverá ser solicitada diretamente ao **Coordenador do local de aplicação** no dia da realização da prova. A declaração será emitida e encaminhada ao candidato no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 – A prova terá o valor de 100 (cem) pontos.

9.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do Anexo I.

9.3 – Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das matérias ou não comparecer para prestação da prova objetiva.

9.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a **folha de respostas**, devendo ser observadas as disposições descritas no item 8.7 deste Edital.

10 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

10.2 – A JCM – Consultoria Municipal divulgará, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, a lista de inscrições dos candidatos que declararem sua deficiência, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência das informações nela divulgadas.



10.3 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes, bem como daqueles que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, por denominação/especialidade, calculado com base na classificação obtida.

10.3.1 – Na aplicação do percentual estabelecido neste item, será destinada ao candidato portador de deficiência a 5^a vaga (primeiro número inteiro alcançado, observada a reserva máxima de 20%) e, posteriormente, a 21^a, 41^a, 61^a, sucessivamente.

10.3.2 – Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, estas serão destinadas aos demais candidatos classificados no Processo Seletivo.

10.3.3 – Respeitado o percentual fixado no item 10.3 deste Edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

10.4 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não se limitando às vagas reservadas.

10.5 – O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas:

- a) a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência;
- b) a segunda contendo exclusivamente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

10.6 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

10.7 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, Laudo Médico atualizado e legível, contendo:

- a) identificação do grau e tipo da deficiência;
- b) referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) provável causa da deficiência.

10.7.1 – O envio será feito em PDF, de até 5MB, no período de inscrições, por meio do site da JCM – Consultoria Municipal www.jcmconcursos.com.br, conforme instruções do ato de inscrição.

10.7.2 – Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

10.8 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência e atendido ao item 10.7 será avaliado por junta multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

10.8.1 – A junta multidisciplinar emitirá parecer considerando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso de equipamentos ou meios auxiliares utilizados habitualmente pelo candidato;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.9 – Caso o candidato não observe o previsto no item 10.7, sua inscrição como candidato portador de deficiência será indeferida, podendo concorrer às demais vagas em igualdade de condições com os demais candidatos.

11 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

11.1 – O candidato com deficiência ou que esteja em condição especial, ainda que temporária (exemplo: lactante), e que necessitar de aplicação de provas em condições diferenciadas deverá solicitar tal providência à JCM – Consultoria Municipal Ltda., mediante requerimento motivado. O requerimento deverá ser enviado, no período de inscrições, pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal www.jcmconcursos.com.br, de acordo com as instruções constantes no ato da inscrição, ou pela Área do Candidato, em formato PDF legível, com tamanho máximo de 5MB.

11.1.1 - Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

11.1.1 – Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

11.2 – A JCM – Consultoria Municipal divulgará, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, a lista de inscrições dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato conferir os dados divulgados.

11.3 – O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo nos termos do item 11.1, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à sua deficiência.

12 – DA CANDIDATA LACTANTE

12.1 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que requeira essa condição no momento da inscrição ou dentro do período destinado às inscrições, pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal www.jcmconcursos.com.br, de acordo com as instruções constantes no ato da inscrição, ou pela Área do Candidato.



12.2 – A candidata deverá apresentar-se no dia e horário da aplicação da prova acompanhada de 01 (um) adulto responsável, que ficará em local definido pela organização do Processo Seletivo e será responsável exclusivo pela guarda da criança.

12.3 – Não será disponibilizado responsável pela guarda da criança por parte da organização. A ausência de acompanhante implicará na impossibilidade de realização da prova pela candidata.

12.4 – Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal designado, que garantirá a observância dos termos e condições estabelecidos.

12.5 – O tempo efetivamente utilizado para amamentação será cronometrado e registrado em termo (Ata de Prova). A candidata terá direito à compensação desse tempo, podendo permanecer na sala de provas até completar o período correspondente.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

13.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

13.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo I, quando houver;

13.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme Anexo I;

13.2.3 – Tiver maior idade;

13.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público, a ser marcado previamente pela Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG.

14 – DOS RESULTADOS

14.1 – O Gabarito Preliminar, Gabarito Definitivo, Resultado Preliminar e Resultado Final, estarão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG e no site www.jcmconcursos.com.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Caberá impugnação contra as disposições deste Edital ou contra decisões da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público, no período estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital.

15.2 – A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal www.jcmconcursos.com.br, por meio da página do certame, acessando o botão "IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL".

15.3 – A ausência de impugnação no prazo estabelecido implicará em manifestação de aceitação integral dos termos do Edital.

16 – DOS RECURSOS

16.1 – A datas para interposição de recurso são as estabelecidas no Cronograma Previsto (Anexo IV) deste Edital.

16.2 – Caberá recurso, contra a lista de inscrições efetivadas, resultado da análise dos pedidos de condições especiais e resultado da análise dos pedidos de vagas especiais, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.

16.3 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito preliminar ou qualquer questão da prova objetiva.

16.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto ao resultado preliminar da prova objetiva.

16.5 – Os recursos previstos nos itens 16.2, 16.3 e 16.4, deverão ser protocolados **exclusivamente pela Internet**, no site da JCM – Consultoria Municipal Ltda., www.jcmconcursos.com.br, de acordo com as instruções constante na "ÁREA DO CANDIDATO" no menu "RECURSOS". O arquivo deverá estar legível, em formato PDF e tamanho máximo de 5MB. Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

16.5.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

16.5.2 – No recurso deverá conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

16.5.3 – Cada recurso previsto no item 16.3 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

16.6 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender as exigências previstas neste edital.

16.7 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.

16.8 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

16.9 – Após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

16.10 – Na ocorrência do disposto nos itens 16.7 e 16.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.



16.11 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16.12 – Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

16.13 – Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do certame e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital.

17 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado que serão feitas da seguinte forma:

17.1.1 – Edital em sua íntegra:

- a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG;
- b) No local das inscrições;
- c) No site www.jcmconcursos.com.br

17.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG e no site www.ritapolis.mg.gov.br

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

18.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.

18.3 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

18.4 – Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação através de Edital, com divulgação ampla no site www.ritapolis.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG, com 48 horas de antecedência (pelo Departamento de Pessoal).

18.5 – O não comparecimento do candidato, na data prevista, permitirá a sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

18.6 – Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer ao Departamento de Pessoal imediatamente, após a formalização do contrato. O não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.

18.7 – Para as vagas que surgirem no decorrer da validade do presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação para contratação será feita com 48 horas de antecedência (pelo Departamento de Pessoal) por Edital a ser divulgado no Quadro de Avisos e/ou site da Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG www.ritapolis.mg.gov.br, contendo as especificações das vagas, dia, horário e local para comparecimento dos interessados, sendo contratado o candidato presente com melhor classificação no Processo Seletivo Simplificado.

18.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

18.9 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG, para fins de contratação:

- a) Uma fotografia 3x4 atual;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
- g) Comprovante atual de Cadastro no PIS/ PASEP (Fornecido pela Caixa (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP)), caso já esteja inscrito;
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- j) Cópia de comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público e acumulo de cargos não permitido;
- l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

18.9.1 – A Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 18.9 no prazo estipulado.

18.10 – Os candidatos aos Cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

18.11 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.



18.12 – Os itens e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.13 – O Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.

18.14 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. não participa do processo de convocação, análise de documentos, nomeação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG.

18.15 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. não participa do processo de convocação, análise de documentos, nomeação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG.

18.16 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

18.17 – Não serão fornecidas provas referentes a Concursos e Processos Seletivos anteriores.

18.18 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo Simplificado será realizada após o prazo de 05 (cinco) anos, conforme Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

18.19 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ritápolis-MG e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Processo Seletivo.

Ritápolis-MG, 29 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO RONATO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RITÁPOLIS-MG
CNPJ.: 18.557.553/0001-05 – Tel.: (32) 3301-2637

JGM
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

= ANEXO I =
= QUADRO GERAL DE CARGOS =

Denominação	Vagas		Requisitos Mínimos / Escolaridade	Vencimento (BASE) R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Provas		Pontos	
	Ampla	PcD					Tipo	Nº de Questões	Por Questão	Por Prova
Monitor de Transporte Escolar	4	-	Ensino Médio Completo	1.518,00	40h	Gratuita	L. Portuguesa R. Lógico	10 20	4,0 3,0	40,0 60,0
Professor de Educação Básica - Apoio	8	1	Ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior. - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva com no mínimo 360 horas de duração.	3.650,83	30h	Gratuita	C. Específicos L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	4,0 3,5 2,5	40,0 35,0 25,0
Professor de Educação Básica - Apoio - Intérprete de Libras	1	-	Licenciatura em Letras/Libras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, e certificação de proficiência em Tradução e Interpretação Língua Portuguesa, com resultado "APTO", emitida pelo CAS/MG	3.650,83	30h	Gratuita	C. Específicos L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	4,0 3,5 2,5	40,0 35,0 25,0
Professor de Educação Básica Regente	2	-	Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.	3.650,83	30h	Gratuita	C. Específicos L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	4,0 3,5 2,5	40,0 35,0 25,0

CR = Cadastro de Reserva
Nº Total de Vagas = Ampla Concorrência + PCD (Pessoa com Deficiência)



= ANEXO II =
= PROGRAMAS DE PROVAS =

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos; Elementos gerais do texto: título, tema, ideia principal, ideias secundárias, vocabulário, parágrafos e versos; Elementos do texto narrativo: narrador, personagens, ação, tempo, espaço e foco narrativo; Elementos do texto descritivo: seres, objetos, fatos e fenômenos; Elementos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentação e relações de sentido; Gêneros textuais e funções comunicativas: textos técnicos, científicos, didáticos, publicitários e literários; Estudo de palavras: ortografia e acentuação gráfica; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado; Emprego dos sinais de pontuação; Aspectos, recursos e elementos de coesão e coerência textuais; Morfologia: identificação, classificação e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, verbos, pronomes, numerais, conjunções, preposições, advérbios e interjeições; Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Sintaxe: identificação, classificação e emprego dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Identificação, classificação e emprego de orações coordenadas e subordinadas (adverbiais, substantivas e adjetivas); Orações intercaladas; Períodos simples, compostos e mistos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Ocorrências de crase; Colocação pronominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Processos que envolvem raciocínio concreto e abstrato aplicados em situações-problema da realidade; Resolução de problemas lógicos que envolvem letras, números e representações simbólicas; Análise de elementos em figuras planas e espaciais; Procedimentos que envolvem memória, percepção, atenção e concentração; Análise e interpretação de figuras, desenhos e sequências lógicas; Raciocínio lógico-quantitativo; Relações lógicas expressas por conectivos; Tautologias, contradições, implicações, equivalências, afirmações, negações e silogismo; Validade e relação de argumentos; Análise combinatória e probabilidade.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APOIO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos relacionados à Educação: Art. 205 ao 214; Direitos e deveres do Estado, da família e da sociedade quanto à educação; Princípios e objetivos da educação como direito fundamental); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Competências gerais da BNCC e sua aplicação prática no ensino fundamental; Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em áreas do conhecimento e componentes curriculares; Interdisciplinaridade, contextualização e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento); Educação Inclusiva (Princípios da Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar; Atendimento Educacional Especializado – AEE: conceitos e práticas; Acessibilidade física, tecnológica e pedagógica no ensino fundamental; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 (diretrizes e aplicações)); Currículo e Planejamento Pedagógico (Planejamento pedagógico integrado à BNCC e alinhado ao Currículo Referência de Minas Gerais; Organização curricular: progressão, interdisciplinaridade e articulação de saberes; Planejamento por projetos e metodologias colaborativas); Currículo Referência de Minas Gerais (Estrutura e princípios do Currículo Referência; Relação entre a BNCC e o Currículo Referência no contexto regional; Diretrizes pedagógicas específicas para o ensino fundamental em Minas Gerais); Escolas Pedagógicas (Abordagens pedagógicas e suas características (Tradicional; Tecnicista; Crítico-Social dos Conteúdos; Liberal; Libertadora); Aplicação das abordagens no contexto da educação pública municipal); Teorias Pedagógicas da Educação (Fundamentos teóricos e aplicação prática (Comportamentalismo; Cognitivismo; Construtivismo; Sociointeracionismo); Teóricos da Educação e suas Principais Obras (Maria Montessori: *A Descoberta da Criança* e *Pedagogia Científica*; Jean Piaget: *A Psicologia da Criança*; Lev Vygotsky: *Pensamento e Linguagem*; Howard Gardner: *Inteligências Múltiplas ao Redor do Mundo*; Paulo Freire: *Pedagogia da Autonomia e Pedagogia do Oprimido*); Psicologia do Desenvolvimento (Etapas do desenvolvimento infantil: cognitivo, emocional e social; Implicações pedagógicas de diferentes fases do desenvolvimento; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a educação); Avaliação da Aprendizagem (Concepções de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; Diversidade de instrumentos avaliativos: provas, portfólios, projetos, observações; Estratégias de feedback e intervenções pedagógicas); Práticas Docentes (Gestão de sala de aula e promoção de ambientes de aprendizagem; Estratégias para desenvolver autonomia, colaboração e protagonismo nos alunos; Relações entre professor, aluno, família e escola no processo educacional); Metodologias e Estratégias de Ensino (Metodologias ativas: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, sala de aula invertida; Integração de tecnologias educacionais no ensino fundamental; Educação socioemocional como parte da prática docente); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Direitos fundamentais das crianças e adolescentes previstos no ECA; Direito à educação, deveres das instituições e o papel do professor; Convivência escolar, gestão de conflitos e proteção contra práticas de intimidação ou constrangimento); Legislação Educacional Atual (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Diretrizes gerais da educação básica no Brasil; Organização e funcionamento da educação no ensino fundamental); Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005/2014 (Metas e estratégias para a educação no Brasil); Resolução CNE/CEB nº 7/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos); Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 (Inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar); Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (Garantia de acessibilidade e equidade na educação para alunos com deficiência); Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistêmática (aplicado à convivência escolar)).

II - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos; Elementos gerais do texto: título, tema, ideia principal, ideias secundárias, vocabulário, parágrafos e versos; Elementos do texto narrativo: narrador, personagens, ação, tempo, espaço e foco narrativo; Elementos do texto descritivo: seres, objetos, fatos e fenômenos; Elementos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentação e relações de sentido; Gêneros textuais e funções comunicativas: textos técnicos, científicos, didáticos, publicitários e literários; Estudo de palavras: ortografia e acentuação gráfica; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado; Emprego dos sinais de pontuação; Aspectos, recursos e elementos de coesão e coerência textuais; Morfologia: identificação, classificação e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, verbos, pronomes, numerais, conjunções, preposições, advérbios e interjeições; Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Sintaxe: identificação, classificação e emprego dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Identificação, classificação e emprego de orações coordenadas e subordinadas (adverbiais, substantivas e adjetivas); Orações intercaladas; Períodos simples, compostos e mistos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Ocorrências de crase; Colocação pronominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III - RACIOCÍNIO LÓGICO

Processos que envolvem raciocínio concreto e abstrato aplicados em situações-problema da realidade; Resolução de problemas lógicos que envolvem letras, números e representações simbólicas; Análise de elementos em figuras planas e espaciais; Procedimentos que envolvem memória, percepção, atenção e concentração; Análise e interpretação de figuras, desenhos e sequências lógicas; Raciocínio lógico-quantitativo; Relações lógicas expressas por conectivos; Tautologias, contradições, implicações, equivalências, afirmações, negações e silogismo; Validade e relação de argumentos; Análise combinatória e probabilidade.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APOIO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos relacionados à Educação: Art. 205 ao 214; Direitos e deveres do Estado, da família e da sociedade quanto à educação; Princípios e objetivos da educação como direito fundamental); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Competências gerais da BNCC e sua aplicação prática no ensino fundamental; Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em áreas do conhecimento e componentes curriculares; Interdisciplinaridade, contextualização e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento); Educação Inclusiva (Princípios da Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar; Atendimento Educacional Especializado – AEE: conceitos e práticas; Acessibilidade física, tecnológica e pedagógica no ensino fundamental; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 (diretrizes e aplicações)); Currículo e Planejamento Pedagógico (Planejamento pedagógico integrado à BNCC e alinhado ao Currículo Referência de Minas Gerais; Organização curricular: progressão, interdisciplinaridade e articulação de saberes; Planejamento por projetos e metodologias colaborativas); Currículo Referência de Minas Gerais (Estrutura e princípios do Currículo Referência; Relação entre a BNCC e o Currículo Referência no contexto regional; Diretrizes pedagógicas específicas para o ensino fundamental em Minas Gerais); Escolas Pedagógicas (Abordagens pedagógicas e suas características (Tradicional; Tecnicista; Crítico-Social dos Conteúdos; Liberal; Libertadora); Aplicação das abordagens no contexto da educação pública municipal); Teorias Pedagógicas da Educação (Fundamentos teóricos e aplicação prática (Comportamentalismo; Cognitivismo; Construtivismo; Sociointeracionismo); Teóricos da Educação e suas Principais Obras (Maria Montessori: *A Descoberta da Criança* e *Pedagogia Científica*; Jean Piaget: *A Psicologia da Criança*; Lev Vygotsky: *Pensamento e Linguagem*; Howard Gardner: *Inteligências Múltiplas ao Redor do Mundo*; Paulo Freire: *Pedagogia da Autonomia e Pedagogia do Oprimido*); Psicologia do Desenvolvimento (Etapas do desenvolvimento infantil: cognitivo, emocional e social; Implicações pedagógicas de diferentes fases do desenvolvimento; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a educação); Avaliação da Aprendizagem (Concepções de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; Diversidade de instrumentos avaliativos: provas, portfólios, projetos, observações; Estratégias de feedback e intervenções pedagógicas); Práticas Docentes (Gestão de sala de aula e promoção de ambientes de aprendizagem; Estratégias para desenvolver autonomia, colaboração e protagonismo nos alunos; Relações entre professor, aluno, família e escola no processo educacional); Metodologias e Estratégias de Ensino (Metodologias ativas: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, sala de aula invertida; Integração de tecnologias educacionais no ensino fundamental; Educação socioemocional como parte da prática docente); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Direitos fundamentais das crianças e adolescentes previstos no ECA; Direito à educação, deveres das instituições e o papel do professor; Convivência escolar, gestão de conflitos e proteção contra práticas de intimidação ou constrangimento); Legislação Educacional Atual (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Diretrizes gerais da educação básica no Brasil; Organização e funcionamento da educação no ensino fundamental); Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005/2014 (Metas e estratégias para a educação no Brasil); Resolução CNE/CEB nº 7/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos); Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 (Inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar); Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (Garantia de acessibilidade e equidade na educação para alunos com deficiência); Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática (aplicado à convivência escolar)).

II - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos; Elementos gerais do texto: título, tema, ideia principal, ideias secundárias, vocabulário, parágrafos e versos; Elementos do texto narrativo: narrador, personagens, ação, tempo, espaço e foco narrativo; Elementos do texto descritivo: seres, objetos, fatos e fenômenos; Elementos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentação e relações de sentido; Gêneros textuais e funções comunicativas: textos técnicos, científicos, didáticos, publicitários e literários; Estudo de palavras: ortografia e acentuação gráfica; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado; Emprego dos sinais de pontuação; Aspectos, recursos e elementos de coesão e coerência textuais; Morfologia: identificação, classificação e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, verbos, pronomes, numerais, conjunções, preposições, advérbios e interjeições; Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Sintaxe: identificação, classificação e emprego dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Identificação, classificação e emprego de orações coordenadas e subordinadas (adverbiais, substantivas e adjetivas); Orações intercaladas; Períodos simples, compostos e mistos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Ocorrências de crase; Colocação pronominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III - RACIOCÍNIO LÓGICO

Processos que envolvem raciocínio concreto e abstrato aplicados em situações-problema da realidade; Resolução de problemas lógicos que envolvem letras, números e representações simbólicas; Análise de elementos em figuras planas e espaciais; Procedimentos que envolvem memória, percepção, atenção e concentração; Análise e interpretação de figuras, desenhos e sequências lógicas; Raciocínio lógico-quantitativo; Relações lógicas expressas por conectivos; Tautologias, contradições, implicações, equivalências, afirmações, negações e silogismo; Validade e relação de argumentos; Análise combinatória e probabilidade.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos relacionados à Educação: Art. 205 ao 214; Direitos e deveres do Estado, da família e da sociedade quanto à educação; Princípios e objetivos da educação como direito fundamental); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Competências gerais da BNCC e sua aplicação prática no ensino fundamental; Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em áreas do conhecimento e componentes curriculares; Interdisciplinaridade, contextualização e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento); Educação Inclusiva (Princípios e da Educação Especial na perspectiva da inclusão escolar; Atendimento Educacional Especializado – AEE: conceitos e práticas; Acessibilidade física, tecnológica e pedagógica no ensino fundamental; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 (diretrizes e aplicações)); Currículo e Planejamento Pedagógico (Planejamento pedagógico integrado à BNCC e alinhado ao Currículo Referência de Minas Gerais; Organização curricular: progressão, interdisciplinaridade e articulação de saberes; Planejamento por projetos e metodologias colaborativas); Currículo Referência de Minas Gerais (Estrutura e princípios do Currículo Referência; Relação entre a BNCC e o Currículo Referência no contexto regional; Diretrizes pedagógicas específicas para o ensino fundamental em Minas Gerais); Escolas Pedagógicas (Abordagens pedagógicas e suas características (Tradicional; Tecnicista; Crítico-Social dos Conteúdos; Liberal; Libertadora); Aplicação das abordagens no contexto da educação pública municipal); Teorias Pedagógicas da Educação (Fundamentos teóricos e aplicação prática (Comportamentalismo; Cognitivismo; Construtivismo; Sociointeracionismo); Teóricos da Educação e suas Principais Obras (Maria Montessori: *A Descoberta da Criança* e *Pedagogia Científica*; Jean Piaget: *A Psicologia da Criança*; Lev Vygotsky: *Pensamento e Linguagem*; Howard Gardner: *Inteligências Múltiplas ao Redor do Mundo*; Paulo Freire: *Pedagogia da Autonomia e Pedagogia do Oprimido*); Psicologia do Desenvolvimento (Etapas do desenvolvimento infantil: cognitivo, emocional e social; Implicações pedagógicas de diferentes fases do desenvolvimento; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a educação); Avaliação da Aprendizagem (Concepções de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; Diversidade de instrumentos avaliativos: provas, portfólios, projetos, observações; Estratégias de feedback e intervenções pedagógicas); Práticas Docentes (Gestão de sala de aula e promoção de ambientes de aprendizagem; Estratégias para desenvolver autonomia, colaboração e protagonismo nos alunos; Relações entre professor, aluno, família e escola no processo educacional); Metodologias e Estratégias de Ensino (Metodologias ativas: aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, sala de aula invertida; Integração de tecnologias educacionais no ensino fundamental; Educação socioemocional como parte da prática docente); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Direitos fundamentais das crianças e adolescentes previstos no ECA; Direito à educação, deveres das instituições e o papel do professor; Convivência escolar, gestão de conflitos e proteção contra práticas de intimidação ou constrangimento); Legislação Educacional Atual (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Diretrizes gerais da educação básica no Brasil; Organização e funcionamento da educação no ensino fundamental); Plano Nacional de Educação – PNE – Lei nº 13.005/2014 (Metas e estratégias para a educação no Brasil); Resolução CNE/CEB nº 7/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos); Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 (Inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo escolar); Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (Garantia de acessibilidade e equidade na educação para alunos com deficiência); Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática (aplicado à convivência escolar)).

II - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos; Elementos gerais do texto: título, tema, ideia principal, ideias secundárias, vocabulário, parágrafos e versos; Elementos do texto narrativo: narrador, personagens, ação, tempo, espaço e foco narrativo; Elementos do texto descritivo: seres, objetos, fatos e fenômenos; Elementos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentação e relações de sentido; Gêneros textuais e funções comunicativas: textos técnicos, científicos, didáticos, publicitários e literários; Estudo de palavras: ortografia e acentuação gráfica; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado; Emprego dos sinais de pontuação; Aspectos, recursos e elementos de coesão e coerência textuais; Morfologia: identificação, classificação e emprego de substantivos, adjetivos, artigos, verbos, pronomes, numerais, conjunções, preposições, advérbios e interjeições; Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Sintaxe: identificação, classificação e emprego dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Identificação, classificação e emprego de orações coordenadas e subordinadas (adverbiais, substantivas e adjetivas); Orações intercaladas; Períodos simples, compostos e mistos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Ocorrências de crase; Colocação pronominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III - RACIOCÍNIO LÓGICO

Processos que envolvem raciocínio concreto e abstrato aplicados em situações-problema da realidade; Resolução de problemas lógicos que envolvem letras, números e representações simbólicas; Análise de elementos em figuras planas e espaciais; Procedimentos que envolvem memória, percepção, atenção e concentração; Análise e interpretação de figuras, desenhos e sequências lógicas; Raciocínio lógico-quantitativo; Relações lógicas expressas por conectivos; Tautologias, contradições, implicações, equivalências, afirmações, negações e silogismo; Validade e relação de argumentos; Análise combinatória e probabilidade.



= ANEXO III =
= ATRIBUIÇÕES =

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- Participar de cursos, reuniões de trabalho convocados pelo Secretário de Educação;
- Acompanhar o trabalho rotineiro de execução do transporte escolar, viajando com os alunos no veículo;
- Controlar diariamente a frequência dos alunos e preencher corretamente a Planilha de Controle de Frequência, fornecida pelo Secretário de Educação;
- Zelar pela segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque nas dependências e proximidades da escola;
- Verificar se os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientando-os quanto ao risco de acidente e impedindo que coloquem partes do corpo para fora da janela;
- Orientar os alunos a sempre manter boa conduta (Não falar demasiadamente alto, não cantar durante a viagem, provocar colegas e outros);
- Orientar os alunos a trajarem-se adequadamente para a viagem (uso de uniforme). Não será permitida a viagem do aluno(a) com trajes curtos e roupas decotadas.
- Proibido comer durante a viagem;
- Verificar se todos os alunos estão usando o cinto de segurança corretamente, orientando-os e auxiliando-os quando necessário;
- Ajudar os alunos menores a subir e descer as escadas do transporte escolar;
- Verificar os horários dos transportes, informando os pais e os alunos;
- Zelar pela pontualidade nos horários de entrada/saída dos alunos da escola chegando à instituição para buscá-los 5 minutos antes do término das aulas;
- Cuidar para que o embarque e o desembarque de alunos ocorram sempre nos espaços destinados aos veículos de transporte escolar, visando com isso, preservar a integridade física do aluno;
- Conferir, de acordo com a frequência diária, se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para seus lares;
- Ajudar na locomoção dos alunos com necessidades especiais;
- Não deixar o aluno sozinho na chegada à escola nem no retorno para casa, sempre entregá-lo aos cuidados de um adulto;
- Tratar os motoristas, pais, alunos e funcionários da Unidade Escolar com urbanidade e respeito;
- Velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Art.18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se devidamente identificado com crachá, uniformizado (calça comprida, sapatos fechados, camisa ou colete contendo o dístico MONITOR) e com aparência pessoal adequada;
- Portar rádio de comunicação ou telefone celular, utilizando-o durante a jornada de trabalho, somente para assuntos relativos ao transporte escolar (Empresa contratada deve fornecer o meio de comunicação para os monitores);
- Zelar pelo cumprimento do itinerário e comunicar à direção da escola os motivos das faltas dos alunos quando solicitado pelos pais;
- Prestar esclarecimentos e relatórios, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- Contatar regularmente o Secretário de Educação ou o Chefe de Transporte, mantendo-os informados de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;
- Ouvir reclamações submetendo-as ao seu superior imediato;
- Informar imediatamente ao Secretário de Educação quando o aluno deixar de utilizar o transporte escolar ou apresentar faltas consecutivas;
- Cuidar para que a listagem nominal dos alunos esteja no veículo durante a execução do transporte;
- Orientar os alunos quanto à conservação do veículo escolar (limpeza, cinto de segurança, poltronas, etc.);
- Executar tarefas afins e outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APOIO

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica;
- Construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venham ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APOIO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica;
- Construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
- Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venham ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas e aulas; participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar da elaboração do calendário escolar; participar das atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; exercer outras atribuições correlatas.



= ANEXO IV =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
29 de dezembro de 2025	Publicação do Extrato do Edital
30 de dezembro de 2025	Prazo para impugnação do Edital
De 08h de 05 de janeiro de 2026 às 22h de 08 de janeiro de 2026	Período de inscrições
09 de janeiro de 2026	Data limite para pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.
12 de janeiro de 2026	Divulgação da lista de inscrições efetivadas; Divulgação do resultado da análise dos pedidos de condições especiais; Divulgação do resultado da análise dos pedidos de vagas especiais;
13 de janeiro de 2026	Prazo de recurso contra a lista de inscrições efetivadas, análise dos pedidos de condições especiais e análise dos pedidos de vagas especiais
20 de janeiro de 2026	Divulgação do local e horário de realização da prova objetiva.
25 de janeiro de 2026	Aplicação da prova objetiva; Divulgação do gabarito preliminar às 22h.
26 de janeiro de 2026	Prazo para recurso contra questão de prova objetiva e gabarito preliminar
28 de janeiro de 2026	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva; Divulgação do gabarito definitivo; Disponibilização do espelho da folha de respostas da prova objetiva, através da Área do Candidato durante o período de recurso contra o resultado preliminar
29 de janeiro de 2026	Prazo de recursos quanto ao resultado preliminar da prova objetiva
30 de janeiro de 2026	Divulgação do resultado final